



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

BIBLIOTECA

DATA
25.11.2024

PÁGINA Nº
1 de 25

RESPONSÁVEL
Iris Helena

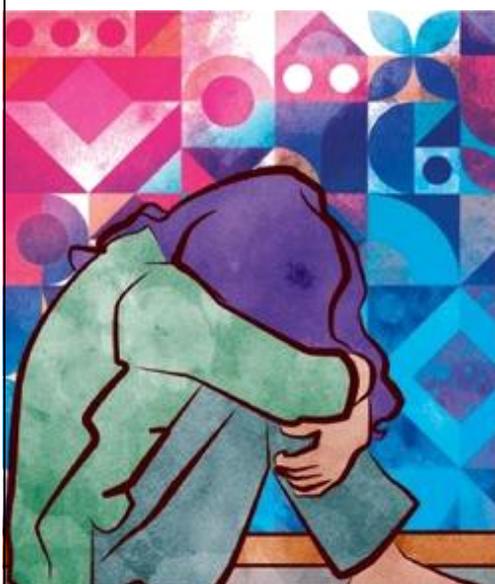
SUMÁRIO

- ❖ [ESTATUTO DA VÍTIMA – O Popular](#)
- ❖ ['BOLSONARO FOI INDICIADO, E DAÍ? A VIDA CONTINUA', DIZ CAIADO – O Popular](#)
- ❖ [NÃO BASTA PEDIR DESCULPAS – Folha de São Paulo](#)
- ❖ [ATENTADOS, GOLPES E AMEACAS À DEMOCRACIA – Folha de São Paulo](#)
- ❖ [OS ECOS DO BOLSONARISMO E O ATAQUE À DEMOCRACIA – Folha de São Paulo](#)
- ❖ [JUSTIÇA NÃO SE FAZ COM CONDENACÕES SUMÁRIAS, DIZ OAB SOBRE TRAMA GOLPISTA – Folha de São Paulo](#)
- ❖ [O BRASIL NÃO TOLERA MAIS TUTELA MILITAR – Folha de São Paulo](#)
- ❖ [ACESSO A SITES FALSOS AUMENTA NA TEMPORADA DE OFERTAS DA BLACK FRIDAY; VEJA COMO SE PROTEGER – Folha de São Paulo](#)
- ❖ [MUDANÇAS CLIMÁTICAS AUMENTAM O CUSTO DOS ALIMENTOS – O Hoje](#)
- ❖ [AJUFE E OAB MANIFESTAM "PREOCUPAÇÃO" E CONDENAM AMEAÇA À DEMOCRACIA – Correio Braziliense](#)
- ❖ [POR UMA JUSTIÇA HUMANA – Correio Braziliense](#)
- ❖ [DOADORES DE SANGUE TÊM GESTO NOBRE RECONHECIDO HÁ 60 ANOS – Correio Braziliense](#)
- ❖ [JUSTIÇA NEGA MAIORIA DOS PEDIDOS PARA PENHORA DE BEM DE FAMÍLIA DE ALTO VALOR – Valor Econômico](#)
- ❖ [RIO MUDA REGRAS DE LOGÍSTICA PARA MARKETPLACES – Valor Econômico](#)
- ❖ [DESTAQUE – Valor Econômico](#)
- ❖ [FALSAS AÇÕES PREJUDICAM AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – Valor Econômico](#)
- ❖ [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 25.11.2024 – PÁG. 03

Estatuto da vítima

Jesseir Coelho de Alcântara



O projeto de lei 3890/2020 que tramita na Câmara dos Deputados e visa instituir o Estatuto da Vítima que é apto a preencher uma lacuna do ordenamento jurídico pátrio e, como consequência, alçar a vítima à qualidade de sujeito de direitos, de forma a lhe conferir dignidade, apoio e proteção. O projeto pode contribuir para as garantias e os direitos de vítimas, como de mulheres que sofrem violências, além de outras.

Prevê ainda direito a indenização por danos materiais, morais e psicológicos causados por parte do agente, treinamento de agentes públicos, a criação de um fundo para financiar apoio a vítimas, entre outros pontos. Prevê, mais ainda, mecanismos para evitar a revitimização da mulher. O documento pretende dar ferramentas para que os operadores do direito garantam a segurança psíquica, emocional e física da vítima.

A Promotora de Justiça Celeste Leite dos Santos entende que há uma lacuna no ordenamento jurídico brasileiro para garantir os direitos das vítimas. "Nós temos o Direito Penal e a criminologia desenvolvida sobre a relação do Estado com o ofensor. A vítima foi retirada dessa equação. Ela foi instrumentalizada, e tirada da sua condição de pessoa com dignidade humana", afirma. Continua: "Recentemente, o Código de Processo Penal teve um incremento, porém não reconheceu de forma expressa seus direitos, apenas os processuais, de saber se a pessoa foi presa ou solta". Tarcísio Bonfim, presidente da Conamp (Associação dos Membros do Ministério Público) diz: "É chegada a hora da centralidade do processo penal e da Justiça ser direcionada à vítima e não preponderantemente ao réu".

A meu ver, o projeto carece de avançar incontinenti. A vítima de crime no Brasil, apesar de ser a principal atingida no delito, não está no centro do processo penal. Temos como modelo a Ley General de Víctimas, do México, publicada em 2013, com 180 artigos. Em suma, a lei mexicana prevê a entrega de ajuda, assistência, compensação e presunção de boa-fé para a vítima e garante dignidade e cuidado especializado, com uma rede de suporte que facilita o acesso ao Poder Judiciário. Serviria de base para nosso país, razão pela qual o projeto aqui precisa avançar. Penso que na norma não deve estatuir que a palavra da vítima, mormente em crimes sexuais, seja absoluta. Muitas delas agem por vingança e inventam situações que, onde não se têm testemunhas ou outras provas admitidas no direito, as suas declarações são sempre verdadeiras e incontestáveis. Corre-se sempre o risco do cometimento de injustiça, entrando em ação os justiceiros de plantão.

Entendo que o acusado deve ter todas as garantias em seu favor, e em grande parte já tem, porém como todos são iguais perante a lei, a vítima igualmente merece obter também no mesmo patamar. O Código de Processo Penal estabelece muito pouco sobre a vítima, limitando-se a uma abrangência maior no artigo 201

nominando-a de "ofendido". Muito restrito, portanto. Assim, é chegado o momento da centralidade do processo penal e do Judiciário ser direcionado à vítima e não somente ao réu. O Estatuto da vítima precisa chegar logo.

JORNAL – O POPULAR – 25.11.2024 – PÁG. 07

'Bolsonaro foi indiciado, e daí? A vida continua', diz Caiado

Ex-presidente é investigado em trama golpista

O governador de Goiás, Ronaldo Caiado (União Brasil), declarou que "a vida continua" após o indiciamento do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) no inquérito da Polícia Federal sobre trama golpista. Até este sábado (23), o governador, que é aliado do ex-presidente e quer disputar o Palácio do Planalto em 2026, tinha ignorado o episódio.

"E daí? A vida continua. Agora tem dois anos que é só essa discussão no Brasil. O governo não tem uma proposta. Eu sou governador do estado. Se eu fosse ficar preocupado com as pequenas coisas, eu não governaria", afirmou. A declaração de Caiado foi dada para jornalistas durante o jantar de abertura da 55ª Convenção da Conib (Confederação Israelita do Brasil), no Clube A Hebraica, em São Paulo. Caiado aproveitou a oportunidade para reforçar que será candidato à Presidência. O governador disse que lançará a candidatura depois do Carnaval, em Salvador, e que já em janeiro começará a visitar cidades do interior.



Perguntado pela reportagem como ficaria a relação com o ex-presidente no caso de se lançar candidato, Caiado disse que não tem problema algum com Bolsonaro, a quem sempre prestou apoio, e que o aliado é quem deveria ser questionado sobre isso. "Todos sabem que eu sempre apoiei mesmo ele lançando um candidato contra mim em Goiânia, mas nós fomos vitoriosos", afirmou. Na eleição municipal na capital de Goiás, Bolsonaro apoiou Fred Rodrigues (PL) contra o candidato de Caiado, Sandro Mabel (União Brasil), que acabou se elegendo prefeito. Em Curitiba, o PL do ex-presidente estava na chapa de Eduardo Pimentel (PSD), apoiado por Ratinho Jr, mas, ainda assim, Bolsonaro gravou vídeo dizendo torcer por Cristina Graeml (PMB).

Cláudio Castro, governador do Rio de Janeiro, também esteve no evento da Confederação Israelita e falou sobre o indiciamento de Bolsonaro. Castro afirmou não acreditar em golpe de Estado e disse que tudo será esclarecido pela Justiça. "O que eu acredito é que tinham pessoas baderneiras fazendo baderna, e que esses têm que ser punidos", disse. O governador do Rio ainda declarou confiar na PGR (Procuradoria-Geral da República) e que o órgão será muito criterioso no tratamento com o ex-presidente, por se tratar de um chefe de Estado.

O presidente da Conib, Claudio Lottenberg, disse em discurso que não convidou o atual presidente da República, mas que o futuro presidente estava na sala da cerimônia. Também participaram do evento na capital paulista o governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), o ministro André Mendonça, do STF (Supremo Tribunal Federal), o prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes (MDB), e o senador Carlos Viana (Podemos-MG). O governador Tarcísio tem evitado a imprensa desde sua declaração no dia da votação do segundo turno, quando afirmou, sem apresentar provas, que a facção criminosa PCC (Primeiro Comando da Capital) havia orientado voto em Guilherme Boulos (PSOL). No jantar, ele afirmou aos jornalistas que não daria entrevistas.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 25.11.2024 – PÁG. A3

Não basta pedir desculpas

O que os milhões de afro-brasileiros merecem são políticas públicas efetivas e eficazes no enfrentamento dos efeitos brutais da discriminação racial

Ana Cristina Rosa



Em 2024, na manhã seguinte ao Dia da Consciência Negra, a União formalizou pedido de desculpas "pela escravização das pessoas negras". Por meio da Advocacia-Geral (AGU), reconheceu a necessidade de "envidar esforços para combater a discriminação racial e promover a emancipação" da parcela majoritária da população brasileira. E comprometeu-se a potencializar a criação de políticas públicas com esse fim.

Certamente foi mais um passo na luta dos movimentos sociais por justiça racial no Brasil. Porém, é absolutamente insuficiente. Desde 2001, a ONU tem um plano de ação que reconhece a escravidão e o tráfico de africanos como crimes contra a humanidade e requer reparação histórica. Não basta pedir desculpas, é preciso agir para reparar os danos. E, no caso do pedido de desculpas públicas da União aos afro-brasileiros, o anúncio de ações concretas de reparação ficou para depois...

Analisando friamente, o ato sequer pode ser classificado como uma demonstração genuína de arrependimento, pois as desculpas resultaram de ação civil pública movida em 13 de maio de 2022 pela Educafro Brasil "por danos coletivos à comunidade afro-brasileira, pelos anos de escravidão e opressão". Se é fato que um pedido de desculpas dessa natureza por parte da União era coisa inimaginável no governo anterior, quando a ação foi ajuizada, também não dá para esquecer que o próprio presidente Lula pediu perdão às pessoas negras do continente africano, no Senegal, há 19 anos.

Contudo, mais do que desculpas, o que os milhões de afro-brasileiros merecem são políticas públicas efetivas e eficazes no enfrentamento dos efeitos brutais da discriminação racial e do racismo sentidos na pele. Uma imensidão de indicadores expõe, em dados, as desigualdades perpetuadas por uma sociedade racista. Resta aguardar de olhos bem abertos pelo anúncio das ações de reparação prometidas pelo Banco do Brasil para compensar a participação ativa da instituição financeira no tráfico negreiro, marcado para o dia 4 de dezembro. Tomara que não seja coisa "para inglês ver".

Atentados, golpes e ameaças à democracia

Resiliência democrática se revela nas respostas das instituições, mas também opera por dissuasão e pelas características constitucionais do sistema político

Marcus André Melo

Em 2022, um homem partiu da Califórnia para Washington, DC, com o propósito de assassinar Brett Kavanaugh, ministro da Suprema Corte americana. Estava indignado com o voto da Corte sobre o aborto. Chegando à residência do juiz, enviou mensagem de despedida para a irmã. Fala do suicídio que cometeria após o ato. A irmã logrou dissuadi-lo e o instigou a ligar para o 911, o que permitiu sua captura.



Quem ou o que estava em risco neste episódio?

Certamente o juiz cuja vida esteve por um fio. Mas a democracia americana não estava em risco; conclusão que não se alteraria caso o plano tivesse tido êxito. Tratava-se de uma ação isolada, mas com inequívoco conteúdo político-partidário: "eu poderia pelo menos pegar um deles, o que iria mudar os votos por mais de uma década, e eu vou atirar em três. Todas as principais decisões nos últimos dez anos têm sido partidárias, então se tiver mais liberais que conservadores eles terão o poder".

O quase atentado é produto da polarização política recente naquele país? As evidências sugerem que a polarização incentiva comportamentos não democráticos, mas não necessariamente violência. Há semelhanças entre este caso e o de Tiu França. Mesmo se a ação não fosse individual —e envolvesse um bando de lunáticos— a conclusão seria a mesma: são atentados e não ameaças à democracia. A conspiração para um golpe de Estado, no entanto, faz parte de outra classe de ações.

As ameaças à democracia podem ser observáveis ou não, ou seja, apenas conhecidas posteriormente, como com o plano golpista. No primeiro caso, elas podem deflagrar respostas concomitantes, das instituições e da sociedade. Mas podem ser meramente retóricas, sem medidas concretas. Caso estas existam, as respostas tomam a forma de ações pelo Legislativo, Judiciário e sociedade. Aqui a resiliência da democracia é visível e mensurável. Mas ela também se manifesta por dissuasão: a percepção da robustez das instituições e também suas disfuncionalidades (ex. fragmentação partidária obstaculizando mudanças radicais) tem efeito inibidor.

É cedo para qualquer conclusão, mas o malogro do plano tem ancoragem institucional. É o que sugere a troca de mensagens entre o general Mario Fernandes e seu chefe de gabinete: "Cinco (generais) não querem, três querem muito e os outros, zona de conforto. É isso. Infelizmente". "Tem o dissidente, tem os filha da p... lá, tem, já tá comprovado. Mas nós sabemos que é um colegiado". "Quatro linhas da Constituição é o cacete! Nós estamos em guerra". Os golpistas eram francamente minoritários, o que não deveria causar surpresa.

A conclusão do ministro da Defesa do governo Lula captura parte da dinâmica em jogo: "não houve golpe porque as Forças Armadas foram leais à Constituição". Por que a maioria dos generais disse não? Aqui se combinam fatores individuais (sobre os quais nunca poderemos ter certezas) e instituições, como discuti aqui na coluna. Mas é fundamentalmente a complexidade institucional que faz o plano ser percebido como aventura indesejável. Estas conclusões não se alteram mesmo se o plano não tivesse sido abortado. Como no caso de Kavanaugh, o risco a muitos indivíduos era alto; mas à democracia foi baixo.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 25.11.2024 – PÁG. A4

Os ecos do bolsonarismo e o ataque à democracia

Muitos sucumbiram à retórica de ódio; Bolsonaro falar em pacificação agora soa a escárnio

Enilson Simões de Moura



Em 22 de julho de 2022, no Maracanãzinho, o então presidente Jair Bolsonaro se dirigia a uma multidão de seguidores. Com tom messiânico, pedia que repetissem: "Eu juro dar minha vida pela minha liberdade". A cena, impregnada de fervor e controle simbólico, transformava o público em uma massa homogênea de obedientes —ovelhas ou gado, como dizem alguns.

Ao longo de seu mandato e mesmo após, Bolsonaro não poupou esforços para alimentar a polarização, atacando o Supremo Tribunal Federal (STF), opositores, artistas, mulheres, negros e todos os que não se curvavam à sua cartilha. Não esqueçamos: ele próprio já confessou à revista Veja ter planejado ataques à bomba em quartéis, ação que o afastou do Exército. Agora, enquanto a temperatura política escala, clama por "pacificação". Teria percebido que a maré virou? É quase cômico, especialmente depois de seu artigo pedindo "democracia" nesta Folha.

Bolsonaro é o arquiteto do "gabinete do ódio" e das narrativas que inflamaram uma violência simbólica e física, deixando vítimas reais pelo caminho, como o apoiador de Lula morto durante uma briga política. Muitos sucumbiram à retórica de ódio promovida pelo ex-presidente. Falar em "pacificação" agora soa como escárnio. Mais recentemente, testemunhamos cenas surreais: orações para pneus, apelos por intervenções "intergalácticas", bloqueios de estradas que impediram até ambulâncias de circular. Entre os episódios, a

tentativa de explodir um caminhão em frente ao aeroporto de Brasília escancara o quanto essa radicalização pode ser letal.

Não se trata apenas de fanatismo ou de "loucuras isoladas", mas de uma estratégia discursiva e psicológica que ressoa com o conceito de "suicídio altruísta" descrito por Durkheim —quando indivíduos sacrificam suas vidas por uma causa maior, incitados por líderes ou por uma visão distorcida de dever coletivo. O ataque ao STF no último dia 13 de novembro evidencia o perigo latente. Um ex-candidato a vereador pelo PL de Santa Catarina, estado marcado pelo aumento de células nazistas, preparou bombas para destruir a sede do Supremo. Sua motivação? Defender a "liberdade", um conceito esvaziado e manipulado na retórica bolsonarista. Não é coincidência que o agressor tenha convocado outros apoiadores para engrossar suas fileiras.

É inaceitável que, em meio a esse cenário, haja quem defenda anistia para esses atos. Seria um desrespeito às vítimas da violência política e à democracia brasileira, já tão fragilizada. Afinal, como normalizar eleições em que acusações infundadas —como "cheirador de cocaína" ou ligações com facções criminosas— foram usadas impunemente por candidatos em São Paulo? A Justiça Eleitoral precisa agir de forma firme e célere e a sociedade não pode assistir a isso passivamente enquanto a democracia é atacada. Cada minuto sem punição fortalece os que flertam com o autoritarismo. O momento exige respostas claras: punição exemplar e o fim das articulações para anistias. A democracia não sobrevive sem justiça.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 25.11.2024 – PÁG. A9

Justiça não se faz com condenações sumárias, diz OAB sobre trama golpista

Ordem afirma que repudia violência e cobra devido processo legal e respeito aos direitos de acesso aos autos

Arthur Guimarães

A OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) afirmou neste domingo (24) que acompanha com preocupação os desdobramentos da apuração sobre um plano golpista para matar o presidente Lula (PT) e impedir a sua posse, mas disse também que "justiça não se faz com condenações sumárias". Na terça-feira (19), a Polícia Federal cumpriu mandados de prisão contra suspeitos de integrar uma organização criminosa responsável por planejar em 2022 a morte não só do presidente eleito, mas de seu vice, Geraldo Alckmin (PSB), e do ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Alexandre de Moraes.



Dois dias depois, a PF indiciou o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) e mais 36 pessoas, em investigação sobre trama golpista arquitetada em 2022, por suspeita dos crimes de abolição violenta do Estado democrático de Direito, golpe de Estado e organização criminosa. A OAB disse em nota assinada pelo

presidente nacional da entidade, Beto Simonetti, que justiça não se faz sem devido processo legal e que é preciso "respeito absoluto às prerrogativas da advocacia, que incluem o acesso aos autos, o direito à sustentação oral e ao sigilo de comunicações".

A Ordem já chegou a pedir a Moraes a adoção de providências para o acesso de advogados aos autos dos processos envolvendo golpismo e entrou em choque com o ministro após ele negar manifestação da defesa de um réu por não haver previsão no regimento do tribunal. Na nota, a entidade ainda insta líderes políticos a repudiar a violência e diz que aguarda mais informações sobre as investigações e sobre as providências adotadas pela PGR (Procuradoria-Geral da República) para avaliar ações práticas que poderá tomar.

"Conclamamos os líderes de partidos e grupos políticos, das diferentes ideologias, a incitarem seus seguidores a afastarem do Brasil qualquer tipo de violência, terrorismo político, tentativa de golpe de Estado e apreço ao autoritarismo." Além da OAB, a AMB (Associação dos Magistrados Brasileiros) e a Ajufe (Associação dos Juízes Federais do Brasil) manifestaram em nota públicas preocupação com o plano para matar autoridades e cobraram a adoção de medidas e a apuração com responsabilidade.

"Toda e qualquer tentativa de atentado contra a vida ou a integridade física de membros do Poder Judiciário e de candidatos eleitos de forma democrática pelos cidadãos deve ser apurada com o máximo de responsabilidade, de acordo com a Constituição e as leis", diz a AMB. Já a Ajufe afirma ser "indispensável que se identifiquem os eventuais responsáveis e que sejam adotadas as medidas necessárias para que práticas dessa natureza sejam exemplarmente combatidas com o rigor da lei".

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 25.11.2024 – PÁG. A10

O Brasil não tolera mais tutela militar

Não estamos mais dispostos a passar pano para militares golpistas

Camila Rocha

O Brasil conquistou um feito histórico. É a primeira vez que a tutela militar de governos civis é posta em xeque. O indiciamento de sete generais e 18 militares por tentativa de golpe de Estado é um fato inédito. A conciliação conservadora que permeia a atuação política dos militares finalmente está abalada. Em outras palavras: não estamos mais dispostos a passar pano para militares golpistas.



Graças à atuação primorosa de nossas instituições, há um caminho aberto para que o país atinja um novo patamar democrático: submeter os militares ao controle civil.

A questão é antiga. Segundo o historiador Paulo



CLIPPING

DATA

25.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

9 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Ribeiro da Cunha, antes da Proclamação da República, que completou 135 anos no último dia 15, o barão do Rio Branco, patrono da diplomacia brasileira, já se preocupava com o tema. Por conta disso, enviou ao visconde de Ouro Preto, último primeiro-ministro, livros vindos da Europa sobre sujeição dos militares ao poder civil para que fossem traduzidos e adotados nas escolas militares. Porém a iniciativa não teve a menor chance de prosperar. Bastou um rumor infundado de que havia a intenção de dissolver o Exército para que um levante militar botasse fim à monarquia.

Desde então, governos civis que se seguiram, à esquerda e à direita, sempre foram tutelados por militares. Segundo o historiador Daniel Aarão Reis, quando Getúlio Vargas instaurou a ditadura do Estado Novo em 1937, os militares estavam entre as principais bases de sustentação do regime. Em 1945, também foram os militares que depuseram Vargas e tornaram-se fiadores da "democracia autoritária" vigente até 1964. Lembrando que, durante esse período, o general Eurico Gaspar Dutra chegou a se tornar presidente e as Forças Armadas continuaram a protagonizar golpes, contragolpes e ameaças de intervenção.

Nossa longa transição para a democracia também ocorreu sob a tutela militar. No entanto, ainda que os militares tenham sido fiadores de todo o processo de abertura, grupos extremistas realizaram uma série de atentados terroristas para tentar retardar a chegada da democracia. O maior e mais conhecido foi o atentado do Riocentro em 1981. O atentado ocorreu no Centro de Convenções do Riocentro, no Rio de Janeiro. A ideia era aterrorizar as 20 mil pessoas que estavam em um show em comemoração ao Dia do Trabalho, incriminar grupos de oposição à ditadura e, assim, justificar a permanência dos militares no poder. A condução desastrosa da operação, entretanto, impediu que o "objetivo" fosse atingido e causou a morte de um sargento por uma bomba que explodiu antecipadamente. Como seria de se esperar, os responsáveis saíram impunes.

É justamente por causa da impunidade histórica que integrantes do núcleo duro que rodeia Jair Bolsonaro não se preocuparam em deixar tantas e tão evidentes provas do planejamento de crimes abomináveis. Como aponta a atriz Fernanda Torres, protagonista do filme "Ainda Estou Aqui", as "soluções" para os crimes dos militares passaram sempre por "varrer a sujeira para debaixo do tapete, deixar a casa bonita e seguir em frente". Agora é chegada a hora de limpar a sujeira e fazer as mudanças necessárias para que os militares sejam, finalmente, tutelados pela democracia.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 25.11.2024 – PÁG. A22

Acesso a sites falsos aumenta na temporada de ofertas da Black Friday; veja como se proteger

Empresa fez cerca de 13,4 milhões de bloqueios em sites falsos apenas no mês de outubro

Júlia Galvão

Consumidores devem ficar atentos para não acessar sites de lojas falsas durante a Black Friday e a Cyber Monday, que ficam mais frequentes nessa temporada de promoções. Os bandidos usam a Inteligência Artificial para roubar dados ou vender inexistentes, segundo a NordVPN, que fornece ferramentas de segurança e redes virtuais privadas. As tentativas de acesso a sites fakes aumentaram 35% no mundo todo em outubro, na comparação com setembro. Uma das ferramentas da empresa bloqueou cerca de 13,4 milhões de tentativas de acesso a lojas falsas no último mês, ante 9,9 milhões em setembro. Segundo a empresa, o número deve crescer ainda mais nessa temporada de promoções.

"Os cibercriminosos estão usando ferramentas de IA [Inteligência Artificial] para criar lojas falsas rapidamente e de maneira mais eficiente. Estes sites fraudulentos não apenas coletam dados pessoais e de pagamento dos consumidores, mas, em alguns casos, resultam em perdas financeiras diretas, onde o cliente paga por produtos que nunca recebe", afirma Adrianus Warmenhoven, especialista em cibersegurança da NordVPN.

Como funcionam os golpes?

É comum que as lojas falsas utilizem sites com aparência profissional. Algumas falsificam a identidade visual de grandes marcas e aplicam truques como URLs ligeiramente alteradas— como "Arnason" em vez de "Amazon", por exemplo. Segundo a NordVPN, hackers também conseguem encontrar kits prontos para criar sites fraudulentos a partir de US\$ 50 e serviços de malware por assinatura, usados para roubar dados, podem ser encontrados a partir de US\$ 150 mensais.



Outros tipos de fraude, como os cookie grabbers —que permitem o roubo de cookies ativos dos usuários, facilitando invasões de contas sem a necessidade de senhas— chegam a custar US\$ 400 ou mais. "Mais de 54 bilhões de cookies foram encontrados à venda na dark web [parte da internet onde há prática de crimes]. Você pode não perceber que, se um hacker obtiver seus cookies ativos, ele realmente não precisará de login, senhas ou mesmo autenticação multifator para fazer login e assumir o controle de suas contas", diz Warmenhoven.

O especialista afirma ainda que as informações pessoais que mais costumam ser roubadas de cookies incluem nomes, endereços de email, senhas e endereços.



CLIPPING

DATA
25.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
11 de 25

RESPONSÁVEL
Iris Helena

COMO SE PROTEGER?

O especialista da NordVPN diz que o consumidor deve desconfiar sempre que a oferta parecer ser "boa demais para ser verdade".

"Além disso, detalhes como erros gramaticais, imagens de baixa qualidade e links quebrados geralmente indicam site fraudulento", diz.

Principais dicas para evitar golpes em compras online

Verifique as informações de contato

Sites legítimos apresentam endereço físico, telefone e e-mail geralmente visíveis no cabeçalho, rodapé ou na seção "Sobre".

Leia políticas de privacidade e termos de uso

Sites legítimos contam com políticas claras para devoluções e reembolsos.

Evite métodos de pagamento incomuns

Sites que insistem em transferências bancárias, cartões-presente ou criptomoedas devem ser vistos com cautela.

Pesquise a reputação do vendedor

Busque o nome da loja em combinação com termos como "avaliações" ou "fraude" e evite sites com avaliações negativas.

Sites que devem ser evitados

O Procon-SP tem um ranking de sites que devem ser evitados por consumidores por não responderem às queixas de clientes mesmo depois de terem sido notificados pelo órgão de defesa.

A empresa entra na lista após várias tentativas de contato.

JORNAL – O HOJE – 25.11.2024 – PÁG. 03

Mudanças climáticas aumentam o custo dos alimentos

Décio Luiz Gazzoni

Entre 11 e 22 de novembro de 2024 realizou-se, em Baku (Azerbaijão), a 29ª Conferência da ONU sobre mudanças climáticas. Muitos temas extremamente importantes estão em pauta e serão discutidos pelos líderes dos países. Apesar do negacionismo científico ainda presente, os efeitos das mudanças climáticas na vida de cada habitante do planeta Terra estão se tornando cada vez mais bem compreendidos. Infelizmente, para tanto foram necessários inúmeros desastres, como as três inundações sequenciais que ocorreram no Rio Grande do Sul, em menos de um ano, sendo que a última grande enchente havia ocorrido há mais de 80 anos. Recentemente, diversos estudos – publicados nas mais importantes revistas científicas do mundo - analisaram os impactos das mudanças climáticas sobre atividades e o bem estar da humanidade, entre elas a produtividade da força de trabalho, a produtividade da agropecuária, a utilização da energia e a saúde humana.



Equipes de economistas debruçaram-se sobre os impactos da variação na temperatura média e da precipitação pluviométrica, bem como os impactos das emissões de gases de efeito estufa sobre aspectos micro e macro econômicos. A inflação é uma das principais mazelas econômicas que deprimem o bem estar social, com sérios reflexos, que vão além do terreno econômico, ingressando em searas políticas, sociais e geopolíticas, como a superveniência de desemprego e da depressão no nível de vida, que leva a fluxos migratórios em busca de melhores condições. Estudos sobre o tema, especialmente da autoridade monetária da União Europeia, usaram flutuações climáticas históricas para identificar impactos na inflação, em função de mudanças em temperaturas médias, na sua variabilidade temporal, bem como de precipitação anual.

Entretanto, ao contrário de outras interfaces das mudanças climáticas, não existem análises amplas sobre os impactos climáticos na inflação e, em particular, na inflação de alimentos devido às mudanças climáticas, em cenários futuros. Esse entendimento é crucial para uma avaliação abrangente do risco de mudança climática porque preços crescentes ou instáveis representam uma séria ameaça à sociedade global. A crise do custo de vida de 2021/2022 fornece um exemplo dessas implicações, com estimativas das Nações Unidas sugerindo que mais 71 milhões de pessoas podem ter ingressado na faixa da pobreza, devido ao rápido aumento dos preços. Para preencher esse hiato, um estudo recente, publicado em março de 2024 na revista Nature, pela equipe do Dr. Maximilian Kotz, da Universidade de Potsdam, lança um holofote sobre o tema, com uma avaliação compreensiva dos riscos climáticos, indicando guias para orientar os esforços de mitigação e adaptação dos governos, bem como alertar os formuladores de políticas monetárias sobre os riscos representados pelas mudanças climáticas.



CLIPPING

DATA
25.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
13 de 25

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Entre outros aspectos, os autores explicitam que o potencial das mudanças climáticas para impactar a dinâmica da inflação, é de relevância cada vez mais alta para a condução da política monetária, modulando a capacidade dos bancos centrais de cumprirem seu mandato de estabilidade de preços no futuro, preocupação compartilhada pelo Banco Central Europeu. Para o estudo em tela, esses autores utilizaram informações disponíveis, como a base de dados em alta resolução do Centro Europeu de Reanálise de Previsão de Tempo de Médio Prazo, associados com um conjunto de dados de índices de preços mensais para diferentes agregados de bens e serviços em 121 países do mundo, desenvolvido e em desenvolvimento, que compreende o período de 1996-2021.

O prof. Kotz e colaboradores, aplicaram processos estatísticos e econométricos sofisticados, utilizando mais de 27 mil observações de índices mensais de preços ao consumidor em todo o mundo, para quantificar os impactos das condições climáticas na inflação. Eles verificaram que temperaturas mais altas aumentam a inflação de alimentos e a inflação geral, de forma consistente e persistente, ao longo de 12 meses, observável tanto em países de renda mais alta quanto mais baixa. Esses efeitos variam entre as estações e regiões, dependendo de forma direta das condições climáticas, com impactos adicionais da variabilidade diária da temperatura e precipitação extrema. Os resultados do estudo mostraram que, os aumentos de temperatura projetados pelo IPCC para 2035, implicam em pressões ascendentes sobre a inflação de alimentos entre 0,92 e 3,23 pontos percentuais, e uma amplitude na inflação geral entre 0,32 e 1,18 pontos percentuais por ano. As pressões são maiores em latitudes baixas, próximas ao equador, e mostram forte sazonalidade em latitudes altas, atingindo o pico no verão.

O estudo refere um exemplo, de como o calor extremo, verificado no verão de 2022, aumentou a inflação dos alimentos na Europa entre 0,43-0,93 pontos percentuais, sendo esses índices amplificados entre 30 e 50%, quando projetados para o cenário mais provável de 2035. Em síntese, além de todos os problemas já elencados em estudos envolvendo outras áreas de impacto das mudanças climáticas, a sociedade global precisa estar atenta à inflação nos alimentos, com todas as suas consequências deletérias porque, além de reduzir o bem-estar social, significa instabilidade política, desemprego, fluxos migratórios e deterioração da condição de saúde da população, por inadequação do atendimento das necessidades nutricionais. O exposto acima impacta, diretamente, as cadeias de valor da produção agrícola, a montante do consumidor, com aumento de custos, redução de demanda e de margens.

A solução para a questão passa pelo investimento maciço em Ciência e Tecnologia, para gerar desenvolvimento tecnológico sustentável, que permita a adoção de tecnologias que evitem a emissão de gases de efeito estufa, ou que mitiguem impactos das mudanças climáticas sobre a produção de alimentos. Exemplos práticos de como atingir estas metas podem ser visualizados no site do CESB (cesbrasil.org.br), onde é demonstrado como é possível produzir soja em condições sustentáveis.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 25.11.2024 – PÁG. 3

Ajufe e OAB manifestam "preocupação" e condenam ameaça à democracia

Entidades se pronunciaram, durante o fim de semana, sobre a investigação de PF e indiciamento de 37 pessoas

Júlia Portela



A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e a Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe) se pronunciaram sobre a investigação da Polícia Federal que desvendou plano para um golpe de Estado no Brasil que envolvia o assassinato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), do vice-presidente Geraldo Alckmin (PSB) e do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes. O ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), os ex-ministros Walter Braga Netto e Augusto Heleno e outras 34 pessoas foram indiciados pela corporação, na quinta-feira, pelos crimes de golpe de Estado, organização criminosa e abolição violenta do Estado Democrático de Direito.

Nas notas divulgadas, as entidades destacam "preocupação" com o caso. A OAB afirmou que reafirma seu "apoio inabalável às instituições da República e à Constituição". "Conclamamos os líderes de partidos e grupos políticos, das diferentes ideologias, a incitarem seus seguidores a afastarem do Brasil qualquer tipo de violência, terrorismo político, tentativa de golpe de Estado e apreço ao autoritarismo. Essas lideranças precisam, com urgência, mandar um recado claro para suas bases, reprovando a violência e o ódio político, a desinformação e os xingamentos", diz o comunicado.

A OAB ainda destacou que não deve fazer "condenações sumárias nem fora do devido processo legal". "Aguardamos mais informações sobre as investigações e sobre as providências adotadas pela PGR para avaliar e decidir as ações práticas que, dentro de sua competência legal, a OAB poderá tomar", diz a nota assinada por Beto Simonetti, presidente nacional da OAB.

A entidade confirmou reunião para o próximo dia 9, em Brasília, cujo tema principal será a ameaça de golpe de Estado com o plano de assassinato triplo. Na reunião, a entidade vai cobrar ações das forças políticas, como o aprofundamento das apurações e as garantias de proteção à sociedade. A OAB pontua ainda que foi a primeira entidade civil a reconhecer a legitimidade do resultado das eleições em 2022 e a condenar os atos do 8 de Janeiro e o atentado à bomba na Praça dos Três Poderes. "Nossa posição sobre esses eventos permanece inalterada", declara a Ordem na nota.

Integridade

A Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe) também apontou "profunda preocupação" com o "plano criminoso". "Fatos que atentem contra a segurança e integridade pessoal de agentes públicos configuram grave ameaça ao Estado Democrático de Direito, pilar essencial do nosso país e da sociedade brasileira", cita a nota. A Ajufe destaca que devem ser identificados "os eventuais responsáveis e que sejam adotadas as medidas necessárias para que práticas dessa natureza sejam exemplarmente combatidas com o rigor da lei".

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 25.11.2024 – PÁG. 10

Por uma Justiça humana

"Infelizmente, o ser humano tem um lado sombrio e obscuro que, conforme as circunstâncias e oportunidades, pode surgir na sua pior forma", diz o juiz titular da Vepma

Renata Giraldi

Há quem diga que não existem coincidências, mas, sim, convergências e situações que se encontram. Acredito firmemente nisso. Eu estava no Tribunal de Justiça quando um senhor de meia-idade, vestido de toga, veio na minha direção perguntando se tinha interesse, como estudante de direito, de acompanhar audiências na Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas (Vepma). Mais do que de pressa aceitei, jamais poderia imaginar que essa oportunidade me daria a chance de passar um dia ao lado de um dos seres mais iluminados com quem me deparei nos últimos tempos.

No caso, o homem togado que me chamou era o juiz titular da Vepma, Gilmar Tadeu Soriano, de 62 anos. Sensível, educado e cuidadoso, esse magistrado conversa com cada acusado, que aguarda sua sentença em liberdade, explica os casos detalhadamente e, ainda, antes de proferir a decisão, encaminha para uma sessão com a psicologia e o serviço social. "São pessoas, homens e mulheres que podem ter errado, mas têm seus direitos e devem conhecê-los", explicou ele.

Assim, pacientemente, Sua Excelência de pé conversou com os que aguardavam "sua hora". Tensão e apreensão no ar, alguns dos presentes pareciam dar pouca ou nenhuma importância, outros estavam tão intimidados com a incerteza do que lhe aconteceria que nem piscavam. O juiz, utilizando a linguagem mais simples e clara o possível, explicava caso a caso. Impressionante. Não sabia se eu gostava mais da postura dele diante daquelas pessoas que esperavam sua sentença ou se pela essência do que ele ali demonstrava ser verdadeiramente.

"Os senhores entenderam? Têm alguma dúvida?", perguntava o magistrado a cada duas ou três frases. "Vejam bem, muitos aqui receberão medidas alternativas, outros não poderão deixar o Distrito Federal por um certo tempo. É uma determinação da Justiça, não pode descumprir, está compreendido?", ressaltava ele, após responder a questões pontuais. Ao fim das audiências, o juiz Soriano fazia a contabilidade: a meta é não



acumular nem adiar decisões. Incrivelmente, ele consegue. Vendo meu interesse, ainda dispensou mais atenção. A Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas se destina a julgar delitos em que cabem medidas de ressocialização. Ainda assim, há situações muito delicadas. Sem entrar em detalhes e guardando todo o sigilo, o magistrado observou: "Infelizmente, o ser humano tem um lado sombrio e obscuro que, conforme as circunstâncias e oportunidades, pode surgir na sua pior forma".

Conviver por um dia com um juiz como Gilmar Soriano fez com que eu voltasse a acreditar na força do nosso Rui Barbosa, o "Águia de Haia", que lutou pelo direito à voz das pequenas potências, em Luís Gama, jurista negro e referência no combate ao preconceito e racismo, e, no eterno, sempre ele, Sobral Pinto, católico fervoroso, que não pensou duas vezes em defender Luís Carlos Prestes e tantos outros. Dá orgulho e confiança pensar que a sociedade não tem de aguardar a Justiça de Deus porque há pessoas de bem que conduzem a justiça humana.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 25.11.2024 – PÁG. 15

Doadores de sangue têm gesto nobre reconhecido há 60 anos

Instituída em 1964, 25/11 é a data nacional para homenagear quem ajuda a salvar vidas. Porém, hemocentro tem estoques baixos

Luiz Felipe Alves

Nesta segunda-feira (25/11), se celebra, o Dia Nacional dos Doadores de Sangue. A data, instituída em 1964, homenageia aqueles que, em um ato de solidariedade, dispõem-se a ajudar quem precisa. Muitos pacientes, por diferentes motivos — cirurgias, sangramentos inesperados, lesões graves etc. —, dependem das doações sanguíneas para manter sua saúde estável. "As transfusões são fundamentais para salvar vidas, prevenindo casos de hemorragias em acidentes e melhorando a qualidade de vida de quem sofre com anemia falciforme, insuficiência renal crônica e outras doenças hepáticas", explicou o hematologista Felipe Furtado.

Ailton David Cabral, 79 anos foi um dos que teve essa necessidade. Em 2003, devido a um erro médico em uma operação, precisou receber uma transfusão emergencial. "O médico errou e cortou uma artéria. Foram necessárias 60 bolsas de sangue para estabilizar meu marido. Conseguimos cerca de 123 doadores. Se não fosse esse movimento solidário, ele não teria sobrevivido", relatou Maria Celina Rettore, 79.

Inovações

A medicina tem avançado bastante nas transferências sanguíneas, na opinião de Furtado. "Existe um programa para reduzir a





CLIPPING

DATA

25.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

17 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

necessidade transfusional em procedimentos cirúrgicos, chamado Gerenciamento de Sangue do Paciente. Caracteriza-se, entre outras condições, por identificar e tratar anemia antes de cirurgias e utilizar técnicas que reduzam o sangramento durante e após o procedimento", comentou.

No ano passado, Thomas Caitano, 4, precisou de doações de sangue após ser picado por um escorpião. O menino ficou 100 dias numa unidade de terapia intensiva (UTI) e precisou de cerca de 20 cirurgias e cinco transfusões. "Falaram para a gente que ele precisaria de transfusão porque o coração estava muito fraco e, além disso, estava sendo submetido a hemodiálise. Foi assustador porque escutar o termo 'transfusão de sangue' faz a gente achar que a pessoa está muito mal, e ele estava. Mas, se não tivesse recebido o sangue, ele não iria aguentar" relembrou Adriana Caitano, mãe do menino.

Segundo ela, o hospital em que seu filho ficou internado não fazia campanhas frequentes para contar com a ajuda de doadores de sangue. Isso a fez considerar que a quantidade que Thomas utilizasse poderia fazer falta a outros internos. A saída que Adriana encontrou foi utilizar as redes sociais. A mobilização acabou beneficiando o garoto e a instituição. "Sabia que ele usaria o sangue e que outras pessoas iam precisar e teriam menos quantidade disponível", disse, ressaltando que, no primeiro dia de campanha, houve cerca de 200 doações.

Estado crítico

Neste ano, o Hemocentro de Brasília recebeu 49.574 doações de sangue, número 31,38% menor comparado às obtidas do mesmo período de 2023. Segundo a entidade, o tipo sanguíneo em menor nível é o O, tanto negativo quanto positivo. Além disso, o tipo B também está em estado crítico, assim como os AB-, A e A-. Em situação regular, só AB. A meta de coleta que a instituição considera ideal é a de 180 bolsas de sangue diárias para todos os tipos. Porém, isso não tem sido alcançado. No primeiro semestre, a média chegou a 110 bolsas de sangue.

O hematologista Felipe Furtado ressaltou que, além de necessária, as coletas são procedimentos bastante seguros: "Os materiais utilizados (seringas, agulhas, luvas) são descartáveis. O organismo (do doador) repõe o volume de sangue cedido em poucas horas, e as células são regeneradas em algumas semanas. Uma doação pode salvar até quatro vidas".

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 25.11.2024 – PÁG. E1

Justiça nega maioria dos pedidos para penhora de bem de família de alto valor

Pesquisa da plataforma de jurimetria Juit mostra que medida foi rejeitada em 80% dos casos

Fernando Teixeira

O Judiciário resiste à penhora de imóvel considerado bem de família, mesmo de alto valor. Pesquisa da plataforma de jurimetria Juit, feita a pedido do Valor, mostra que a medida foi rejeitada em cerca de 80% dos casos julgados entre setembro de 2020 e igual mês deste ano - quase a metade dos pedidos analisados envolvia bens entre R\$ 500 mil e R\$ 1,5 milhão. A penhora de bem de alto valor é um dos pontos polêmicos da proposta de reforma do Código Civil, em tramitação no Senado. O texto permite a medida, desde que a metade do valor obtido com a venda do imóvel seja destinada ao devedor, para a aquisição de uma nova moradia.



O texto, porém, não estabelece o que seria um imóvel de alto valor, o que, segundo especialistas, poderá aumentar a judicialização sobre o tema. Hoje, a proteção para o bem de família existe em vários países e no Brasil está prevista há mais de 30 anos na Lei nº 8.009/1990. A pesquisa da Juit encontrou 51 decisões nas quais a penhora de imóvel de família estava em discussão, a maior parte (28) no Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP). Em 41 dos casos analisados (80,39%), determinou-se a desconstituição da medida.

Em apenas em 10 casos a penhora foi mantida total ou parcialmente - sobre metade do valor do imóvel, por exemplo -, o que, segundo o estudo da Juit, evidencia uma forte tendência dos tribunais brasileiros em seguir a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que protege o bem de família independentemente de seu valor, com base na Lei nº 8.009/1990. O principal precedente do STJ sobre o tema foi julgado no ano de 2016 (REsp 1.351.571). O imóvel foi avaliado em, no máximo, R\$ 1,2 milhão. O placar do julgamento na 4ª Turma acabou em três votos contra e dois a favor da penhora do bem, incluindo o voto vencido do relator, ministro Luís Felipe Salomão, que hoje é presidente da comissão de juristas responsável pela atualização do Código Civil.

Na maior parte das decisões analisadas pela Juit, o valor do imóvel não é citado de forma expressa. Entre os casos em que a avaliação é indicada (19 do total), segundo a pesquisa, os bens variam de R\$ 500 mil e R\$ 24 milhões, “com uma grande dispersão de valores”. O levantamento pondera que um bem de R\$ 1 milhão pode ser considerado de alto padrão se estiver situado no interior de um Estado, mas eventualmente não pode ser considerado de alto padrão se estiver em uma capital como São Paulo. Um dos casos raros de penhora de imóvel de valor alto foi proferido pela 16ª Câmara de Direito Privado do TJSP, em 2021, contra um empresário do ramo financeiro. O imóvel executado, avaliado em R\$ 24 milhões, foi admitido para penhora, reservado 10% de seu valor para fim de moradia (processo nº 2075933-13.2021.8.26.0000).



CLIPPING

DATA

25.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

19 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

“Se a proteção conferida pela Lei nº 8.009/90 é a preservação de um patrimônio mínimo, visando à garantia de um mínimo existencial necessário para tornar efetiva a dignidade da pessoa humana, cumpre indagar se essa proteção se estende a um imóvel de valor declarado de R\$ 24 milhões”, afirma em seu voto o relator do caso no TJSP, desembargador Ademir Modesto de Souza.

A reforma do Código Civil pode gerar ainda mais discussão” — Rodrigo F. Lopes

A pesquisa, diz Deoclides Neto, CEO da Juit, “mostra que situações em que a penhora foi mantida representam uma minoria, vinculadas a circunstâncias específicas, como uso de recursos ilícitos ou quando há mais de um imóvel residencial pertencente à família”. Em 95,12% dos casos em que as famílias declararam que residiam no bem de família, acrescenta, o bem de alto padrão foi considerado impenhorável. Segundo o advogado Carlos Ávila, sócio do Carneiros Advogados, o tema da penhora de bem de alto valor costuma aparecer nas grandes execuções, em que sócios são fiadores do negócio e residem em imóveis caros. “Os tribunais são tendentes a desconstituir a execução, mas há exceções. Às vezes em primeiro grau a penhora é aceita, e o TJSP aceita em alguns casos”, diz.

Lucas Menezes, advogado sócio do escritório Pessoa & Pessoa Advogados, lembra que a proteção ao imóvel de família existe para garantir a moradia com um mínimo de dignidade humana para o devedor. Por outro lado, o credor também tem direitos. “O sujeito conquistou aquele patrimônio, mas o credor também tem uma dignidade”, afirma.

A definição do alto valor é uma preocupação entre alguns advogados. Para Rodrigo Forlani Lopes, especialista em processo civil e sócio do Machado Associados, a reforma do Código Civil pode aumentar a insegurança jurídica e gerar ainda mais discussão. “Muitos imóveis poderiam ser considerados de ‘alto padrão’ com base apenas em seu valor, sem levar em conta outros aspectos”, diz o advogado. Para Suzana Camarão Cencin Castelnau, sócia do escritório DSA Advogados, a regra pode prejudicar as pessoas com algum patrimônio, mas menor condição financeira. “Vai ficar desamparado quem tem um pouco mais de condições e mora em um imóvel, por exemplo, de R\$ 2 milhões. Parece muito dinheiro, mas pode ser um imóvel recebido de herança. A lei pode criar mais um sem teto, mais um problema social.”

Rio muda regras de logística para marketplaces

Com simplificação trazida pelo Decreto nº 49.304, governo estadual espera atrair investimentos da ordem de R\$ 500 milhões

Luiza Calegari

O Rio de Janeiro alterou as regras para empresas do setor de e-commerce (marketplaces) que têm operação logística no Estado. As mudanças estão no Decreto nº 49.304, editado em outubro. Com a norma, o governo estadual espera atrair investimentos da ordem de R\$ 500 milhões. Segundo advogados tributaristas, a regulamentação é positiva, por simplificar os procedimentos, o que deve ajudar a atrair recursos para o Estado e aumentar a arrecadação.



O decreto foi editado depois de o Rio ser excluído das disposições do Ajuste Sinief nº 35, editado no ano de 2022 pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz). A norma estabeleceu regras que os Estados deveriam adotar para o armazenamento das mercadorias vendidas pelas plataformas on-line, mas vetou o armazenamento misto de produtos próprios e de terceiros, o que motivou o pedido de exclusão do Rio de Janeiro.

Depois disso, explica o advogado Marcos Correia Piqueira Maia, sócio do Maneira Advogados, o governo estadual editou um decreto próprio para regulamentar o tema. Em comparação com o Ajuste Sinief nº 35, a norma fluminense simplifica o rol de obrigações a que estão sujeitos os operadores logísticos e os contribuintes de ICMS que usam os serviços desses operadores. A atualização visa contemplar o mercado de operação logística, que em 2023 movimentou R\$ 192 bilhões, segundo dados da Associação Brasileira de Operadores Logísticos (Abol). Trata-se de empresas “que efetuam a armazenagem e a movimentação de mercadorias em nome de contribuintes do ICMS”, ou seja, dos comerciantes, que podem atuar no mesmo Estado ou em outro.

A primeira mudança trazida pelo decreto fluminense é a separação das figuras dos operadores logísticos exclusivos, que atuam apenas no armazenamento e distribuição dos produtos (e, portanto, não são sujeitos ao ICMS), daqueles não exclusivos, ou seja, que também comercializam produtos próprios (e estão sujeitos à cobrança de ICMS). Os operadores logísticos exclusivos não precisam de inscrição estadual no Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, o que é apontado pela Secretaria de Fazenda como um ponto importante de simplificação e atração de novos atores para o mercado estadual.

Outro ponto importante, destacado por tributaristas, é o fato de os operadores logísticos não exclusivos poderem armazenar as mercadorias de terceiros junto com seu próprio estoque, sem a obrigação de segregação física, o que, de acordo com Marcos Maia, “facilita muito as suas atividades”. O decreto, aponta Bianca Mareque, sócia do Vieira Rezende Advogados, coloca o operador logístico como uma espécie de fiscal da mercadoria que passa pelo seu estabelecimento. Ela ressalta que agora esses agentes vão precisar ter



CLIPPING

DATA

25.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

21 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

um controle “muito acurado dessa documentação, e estar totalmente prontos para receber fiscalização dentro de seu estabelecimento”, conforme a previsão do decreto.

O subsecretário de Política Tributária e Relações Institucionais (Subpot) da Secretaria de Fazenda (Sefaz-RJ), Thompson Lemos, destaca que a atualização era necessária porque, apesar da “iniciativa nacional estupenda” da reforma tributária, os Estados ainda vão precisar lidar com a arrecadação do ICMS por um longo tempo. O assessor especial da Subpot Fábio Verbicário, por sua vez, destaca que o sistema foi desenhado acompanhando os controles naturais já usados pelos próprios contribuintes. “Percebemos que os operadores têm um sistema muito bem feito de controle de estoque, e mantivemos essa estrutura, passando a exigir apenas a prestação de informações e apresentação das notas fiscais emitidas pelos contribuintes do ICMS”, afirma.

A iniciativa tem potencial para aquecer o mercado dos operadores logísticos, opina Olavo Leite, sócio de BCVL Advogados. “É uma tentativa de acompanhar a dinâmica do mercado, porque hoje as pessoas compram todo tipo de coisa pela internet. O decreto vai propiciar maior agilidade e consequentemente aquecer o mercado também do e-commerce”, avalia. A Sefaz-RJ já tinha editado outra norma relativa ao setor em fevereiro deste ano, o Decreto nº 48.964, que regulamentou o cumprimento da entrega de informações ao Fisco estadual por parte das empresas que atuam como e-commerce e intermediário de pagamento.

Essa foi a primeira etapa na aplicação da Lei nº 8.795, de 2020, que permite ao Estado ser capaz responsabilizar os marketplaces e os intermediadores de pagamento pelo ICMS devido pelos lojistas que se cadastram nas plataformas e não emitem nota fiscal nem recolhem impostos. A norma foi validada pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça (TJRJ) no mês de agosto de 2022. Agora, com a regulamentação, diz o Estado, a fiscalização terá o amparo legal necessário para combater a sonegação e a concorrência desleal. Além do Rio de Janeiro, ao menos outros seis Estados também têm normas específicas sobre marketplace, segundo levantamento do Loeser Hadad Advogados. São Paulo foi o primeiro a adotar legislação específica para o tema (Portaria CAT nº 156, de 2010). Há também legislação sobre o assunto em Minas Gerais (Lei nº 23.894, de 2021), Paraíba (Lei nº 11.615, de 2019), Bahia (Lei nº 14.183, de 2019), Mato Grosso (Lei 10.978, de 2019), e Rio Grande do Sul (Lei nº 1.5576, de 2020).

Destaque

Plano de saúde

A 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) entendeu que operadora de plano de saúde não é obrigada a custear exame feito pelo beneficiário no exterior. De acordo com o processo, uma cliente de plano de saúde ajuizou ação de reparação de danos materiais contra a operadora, alegando que houve negativa indevida de cobertura de exame médico.

O exame foi indicado pelos médicos porque minimizaria os riscos de seu quadro de saúde ao garantir que o tratamento a ser adotado seria realmente o mais adequado. A operadora, no entanto, argumentou que o contrato excluía a cobertura, o exame não estava na relação de procedimentos obrigatórios da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e, principalmente, teria de ser feito no exterior.

Ainda assim, o juízo condenou o plano de saúde a reembolsar o que a paciente pagou em caráter particular, decisão mantida em segunda instância sob o fundamento de que a negativa de cobertura foi abusiva ao privá-la de avanços tecnológicos que poderiam preservar sua vida. No recurso dirigido ao STJ, a operadora sustentou que a cobertura do plano é para atendimento exclusivo na área geográfica do contrato, o que não inclui, no caso, atendimento no exterior. Em seu voto, a relatora, ministra Nancy Andriahi, acatou a argumentação. Destacou que o artigo 10 da Lei nº 9.656/1998 obriga as operadoras a dar cobertura assistencial médico-ambulatorial e hospitalar a procedimentos realizados exclusivamente no Brasil (REsp 2167934).



JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 25.11.2024 – PÁG. E2

Falsas ações prejudicam as instituições financeiras

A litigância simulada, indiscutivelmente, representa atualmente uma grave deturpação do direito de ação, em claro abuso ao consagrado direito de petição

Simone Barros Cassal Wandscheer e Luciana Buchmann Freire

O instituto da sham litigation é uma espécie de litigância simulada, cuja origem decorre do direito anglo-saxão e, em tradução livre, significa litígio falso ou simulado. Trata-se de um conceito consagrado em precedentes nos Estados Unidos, os quais levaram à construção dessa teoria com fundamentos sólidos para





CLIPPING

DATA

25.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

23 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

refrear o abusivo direito de demandar. Identifica-se, ainda, como a ação ou conjunto de ações promovidas, junto ao Poder Judiciário, com o propósito disfarçado de prejudicar algum concorrente direto do autor, causando-lhe danos e dificuldades de ordem financeira, estrutural e reputacional.

Assim, questiona-se: as demandas predatórias, propostas em face de instituições financeiras, também não seriam fabricadas? Sabe-se que essas ações geram dificuldades financeiras, estruturais e reputacionais, incompatíveis com o ordenamento jurídico pátrio, caracterizadas pelo abuso do direito de litigar. O cenário de proposituras desenfreadas, com a única intenção de obter ganhos, independentemente da plausibilidade dos pedidos e desprovidas das especificidades do caso concreto é, sem sombra de dúvidas, vivenciado pelo Judiciário brasileiro, ceifando sua capacidade de cumprir seu papel institucional. Dessa forma, pode-se observar algumas decisões que identificam a similitude entre a judicialização predatória e o instituto referido.

Situação essa reconhecida na Apelação Cível nº AC 0700460-13.2024.8.02.0053, do Tribunal de Justiça de Alagoas, que conheceu o recurso da autora e extinguiu o feito sem resolução do mérito, frente à conduta do advogado, o qual patrocinou inúmeras ações de contratação de empréstimos consignados convencionais, utilizando comprovante de endereço em nome de terceira pessoa, estranha ao processo, sem declaração de coabitação ou vínculo, utilizando-o também em mais 13 processos, sem qualquer justificativa plausível. Após a expedição de mandado de constatação para verificação da residência da autora e ciência da demanda proposta, no cumprimento da ordem, o oficial de justiça certificou que a autora não residia no endereço informado nem era conhecida na vizinhança.

O magistrado, considerando a certificação nos autos, determinou a expedição de ofícios ao Ministério Público para apuração de eventual crime e à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), das seccionais de Alagoas e do Paraná, buscando apuração da violação aos deveres do Estatuto de Ética e Disciplina do referido órgão de classe. Na decisão do apelo, salientou o relator, que nos termos do artigo 32 do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, o advogado é responsável pelos atos que no exercício profissional praticar com dolo ou culpa. Assim reconheceu a responsabilização do causídico, condenando-o ao pagamento das custas e honorários sucumbenciais.

Referiu ainda, precedentes da 4ª Câmara Cível que identificam o abuso do direito de demandar, caracterizada pela judicialização predatória, ação que se assemelha ao instituto da sham litigation para fundamentar a decisão. Nessa linha, esclarece-se que o acesso à justiça é um princípio essencial ao funcionamento do Estado Democrático de Direito, contudo, a ação deve ser analisada na perspectiva de uma concepção cooperativa do processo, do abuso do direito de demandar e da boa-fé objetiva.

Vale referir que o Superior Tribunal de Justiça (STJ), sob a relatoria da ministra Nancy Andrighi elucidou: “(...) que é preciso repensar o processo à luz dos mais basilares cânones do próprio direito, não para frustrar o regular exercício dos direitos fundamentais pelo litigante sério e probo, mas para refrear aqueles que abusam dos direitos fundamentais por mero capricho, por espírito emulativo, por dolo ou que, em ações ou incidentes temerários, veiculem pretensões ou defesas frívolas, aptas a tornar o processo um simulacro de processo” (STJ - REsp 1817845/ MS 2016/0147826-7, relatora: ministra Nancy Andrighi, data de julgamento: 10/10/2019, 3ª TURMA, data de publicação: DJe 17/10/2019).

O Superior Tribunal de Justiça, inclusive, aludiu que, apesar da sham litigation ter se formado e consolidado enfaticamente no âmbito do direito concorrencial, nada impediria que “se extraia da ratio decidendi daqueles precedentes que formaram um mesmo padrão decisório a ser aplicado na repressão aos abusos do direito material e processual, em que o exercício desenfreado, repetitivo e desprovido de fundamentação séria e idônea pode, ainda em caráter excepcional, configurar abuso do direito de ação.

Pois bem, infere-se que a litigância simulada, indiscutivelmente, representa atualmente uma grave deturpação do direito de ação, em claro abuso ao consagrado direito de petição, direito fundamental, positivado no artigo 5º, incisos XXXIV e XXXV da Constituição Federal. Assim, quando identificada, o próprio direito possui mecanismos para combatê-la, como a figura da multa por litigância de má-fé prevista no Código de Processo Civil. Uma vez caracterizada, portanto, o Judiciário deve adotar medidas para garantir um processo legítimo, isonômico, para uma real resolução de conflitos, com vistas a fortalecer a tutela da boa-fé e reafirmar a tenacidade dos direitos fundamentais e do Estado Democrático de Direito, conforme a decisão exarada.

DATA COMEMORATIVA DO DIA– SEBIB

Dia 25 de novembro – Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres

O Dia Internacional para a não-Violência Contra as Mulheres é comemorado anualmente em 25 de novembro.

A data tem o objetivo de alertar a sociedade sobre os casos de violência e maus tratos contra as mulheres. A violência física, psicológica e o assédio sexual são alguns exemplos desses maus tratos. A perspectiva de gênero para compreender a violência contra as mulheres resultou de um longo processo de discussão. Utilizar a categoria de análise gênero, neste caso, significa assumir que a violência decorre de relações desiguais e hierárquicas de poder entre homens e mulheres na sociedade, e que não se deve a doenças, problemas mentais, álcool/drogas ou características inatas às pessoas, mas sim, uma construção social.



De acordo com as estatísticas, uma em cada três mulheres sofre de violência doméstica. A violência contra a mulher é uma questão social e de saúde pública; não distingue cor, classe econômica ou social, e está presente em todo o mundo. A Organização das Nações Unidas (ONU), desde 1999, reconhece o dia 25 de novembro como o Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres. A data surgiu em decorrência do Dia Latino-americano de Não Violência Contra a Mulher, que foi criada durante o Primeiro Encontro Feminista Latino-Americano e Caribenho de 1981, realizado em Bogotá, Colômbia. O 25 de novembro foi escolhido em homenagem às irmãs Patria, María Teresa e Minerva Maribal, que foram



CLIPPING

DATA
25.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
25 de 25

RESPONSÁVEL
Iris Helena

violentamente torturadas e assassinadas nesta mesma data, em 1960, a mando do ditador da República Dominicana Rafael Trujillo.

As irmãs dominicanas eram conhecidas por "Las Mariposas" e lutavam por melhores condições de vida na República Dominicana. Nos dias de hoje a data vem sendo promovida pela ONU e pela Secretaria Nacional dos Direitos Humanos e Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome, sendo fonte de divulgação, inclusive, para o disque 180, que atende casos de denúncias de violência contra a mulher. Iniciada em 25 de novembro de 1991, sob a coordenação do Centro de Liderança Global da Mulher, a Campanha Mundial pelos Direitos Humanos das Mulheres propôs os 16 Dias de Ativismo contra a Violência contra as Mulheres. Este período que vai de 25 de novembro até 10 de dezembro, quando se comemora o aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, também contempla outras datas significativas como o 1º de dezembro (Dia Mundial de Combate à Aids), 6 de dezembro (Massacre de Mulheres de Montreal) e 10 de dezembro (Dia Internacional dos Direitos Humanos).